



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

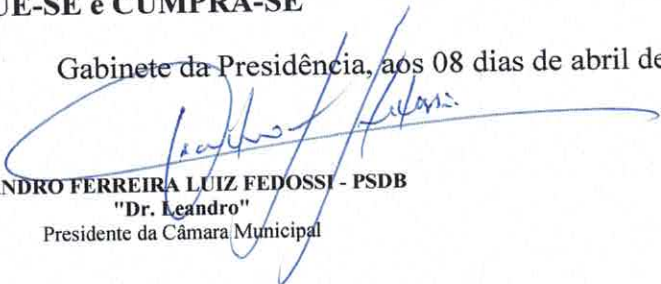
Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
3.	154	Walter Aparecido Bernegozzi Junior	Advogado	Advogado-inscrito OAB/MS	10 %
4.	72	Rosimeire Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
5.	116	Simone Tributino dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
6.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino Fundamental Completo	5 %
7.	153	Marcos Daniel Santi	Jornalista	Comunicação Social – Jornalismo	10%
8.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	Agente Administrativo	Ensino médio completo	5%
9.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	5%

**Art. 2º.** O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de abril de 2022.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal